



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Luis Santos Pereira Filho
Substitutivo nº 01 ao PR 16/2023

Trata-se de Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução, de autoria do Nobre Edil José Vinícius Campos Aith, que “*Altera o Parágrafo único do art. 1º, o art. 2º e o art. 6º da Resolução nº 321, de 28 de agosto de 2007, que Cria a “Medalha Tiradentes” e o “Diploma de Reconhecimento”*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa alterar disposições vigentes da Resolução nº 321, de 2007, que criou a Medalha Tiradentes e o Diploma de Reconhecimento, utilizando-se da mesma espécie normativa, em respeito ao paralelismo de formas e da melhor técnica-legislativa.

Ademais, como se trata de assunto afeto à economia interna da Casa de Leis, cabe salientar **as disposições do PR não implicam em imediata concessão das homenagens**, que devem **observar os demais requisitos da Resolução vigente**, especialmente a proposição de **Projeto de Decreto Legislativo pela Mesa Diretora**, observadas as restrições orçamentárias.

Ademais, **o Substitutivo nº 01 sanou a ilegalidade de técnica legislativa apontada pelo Douto Procurador Legislativo em seu parecer ao PL original** uma vez que, conforme apontara, a alteração deveria ser feita da Lei básica, a saber, a Resolução nº 321, de 2007, e não, como fizera o PL original, em relação à Resolução alteradora nº 527, de 2023, conforme veda o inciso IV do art. 7º da Lei Federal Complementar nº 95, de 1998.

Ex positis, **nada a opor** sob o aspecto legal do presente Projeto de Resolução, observando-se que **sua aprovação depende da maioria simples**.

S/C., 5 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Pr. Luís Santos** em **05/02/2024 14:44**

Checksum: **F8BB38B83994F22622C4F7F6550DB827E7436B49364844E4B895B3E9F6924F79**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em **08/02/2024 11:17**

Checksum: **500811D147CF6A61D443F9AAAF97120E84738CD4122F96E1A84E7D78F2A04785**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti** em **09/02/2024 15:39**

Checksum: **22EC6753ABE36A24AFCC1903EB3895744110D04A80B2E69C7747A985DED6159E**

